



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº.

ASSUNTO

SERVICÇO

LEI Nº

Abre crédito para o fim que menciona.

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Ubá, autoriza do a abrir o crédito especial de N º 1.857,69 (Um mil oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros novos e sessenta e nove centavos), para atender ao pagamento de despesas de exercícios anteriores à firma José Abdo Micherif, conforme papeleta nº 485/69, no competente órgão administrativo.

Em 1967N º 689,35

Em 1968N º 1.168,34

TOTAL - N º 1.857,69

Art. 2º - Constitui recursos para a presente suple- mentação na forma do parágrafo 1º do artigo 43 da lei federal nº 4320 de 17 de março de 1964, o qual estatui normas de Direito Fi- nanceiro.

- a) - os provenientes de excesso de arrecadação;
- b) - os resultantes da anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, en- trando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e execução per- tencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ubá, 10 de junho de 1969

Narciso Paulo Michelli
- Prefeito Municipal -

Samir Haikal
- Secretário -